

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

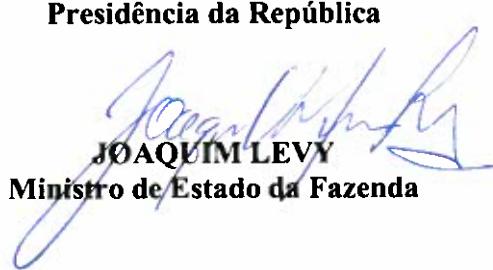
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2015, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, **deliberou**:

Aprovar o texto das Resoluções nº 01, 02 e 03, de 23 de fevereiro de 2015, em anexo, que aprova os critérios para definição de preços iniciais de medicamentos sujeitos aos procedimentos de registro e demais alterações elencadas na RDC Anvisa nº 31, de 29 de maio de 2014, RDC Anvisa nº 43, de 19 de setembro de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.531 de 12 de novembro de 2014 e submetidos ao controle de preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; institui o Sistema de Acompanhamento de Medicamentos (SAMMED) a que se refere o inciso XII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 2003; e estabelece os critérios de composição de fatores para o ajuste de preços de medicamentos, respectivamente.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.


ARTHUR CHIORO
Ministro de Estado da Saúde


ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República


JOAQUIM LEVY
Ministro de Estado da Fazenda


JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça


ARMANDO MONTEIRO
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior